



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.592, DE 2025

(Do Sr. Duda Ramos)

Inclui o “Festival Cultural de Pacaraima”, realizado anualmente no município de Pacaraima, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Duda Ramos** - MDB/RR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025

(Do Sr. DUDA RAMOS)

Inclui o “Festival Cultural de Pacaraima”, realizado anualmente no município de Pacaraima, Estado de Roraima, no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do Brasil o evento denominado “Festival Cultural de Pacaraima”, realizado anualmente no município de Pacaraima, Estado de Roraima, como manifestação cultural, artística e turística de relevante interesse regional e nacional.

Art. 2º O Festival Cultural de Pacaraima será celebrado, preferencialmente, no mês de setembro, conforme tradição e organização local, com atividades voltadas à valorização da diversidade cultural da região de fronteira.

Art. 3º O Ministério do Turismo poderá promover e apoiar a divulgação do evento, bem como incentivar sua estruturação como produto turístico regional, observado o respeito à legislação vigente e aos princípios da Política Nacional de Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Festival Cultural de Pacaraima, realizado anualmente no município de Pacaraima (RR), é uma das mais importantes celebrações da cultura de fronteira da Amazônia brasileira, reunindo expressões artísticas,



saberes tradicionais e manifestações culturais dos povos indígenas, comunidades locais e imigrantes que compõem o mosaico social da região.

Situado na fronteira com a Venezuela, o município de Pacaraima é símbolo de integração cultural, acolhimento e diversidade. O festival é marcado por apresentações de grupos musicais e de dança, exposições de artesanato, gastronomia regional, rituais indígenas, oficinas culturais e atividades voltadas à valorização da identidade local. É um evento que atrai moradores de várias partes de Roraima e turistas brasileiros e estrangeiros, gerando movimentação econômica e promovendo o intercâmbio cultural entre os povos.

A inclusão do Festival Cultural de Pacaraima no Calendário Turístico Oficial do Brasil permitirá fortalecer sua visibilidade em âmbito nacional, atrair novos investimentos e consolidar o evento como ferramenta de turismo cultural e desenvolvimento sustentável no extremo norte do país. Trata-se de uma estratégia alinhada à Política Nacional de Turismo (Lei nº 11.771/2008), à valorização das manifestações culturais regionais e à promoção de eventos que contribuem para a inclusão social e o reconhecimento da diversidade étnica e cultural brasileira.

Dada sua importância como símbolo de resistência cultural, identidade amazônica e integração de povos, o Festival Cultural de Pacaraima merece o reconhecimento oficial por parte do Congresso Nacional.

Diante do exposto, conclamo os nobres parlamentares a aprovarem este Projeto de Lei, em defesa da cultura, da inclusão e do turismo sustentável na Amazônia.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2025.

Deputado DUDA RAMOS

